



DECRETO Nº 013/2022

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais, no Município de Afrânio, tendo em vista as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Pernambuco, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 - Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.017 de 11 de maio de 2020 - Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19,

CONSIDERANDO a portaria secretaria de educação do estado de pernambuco 3777 de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre o distanciamento social nos estabelecimentos de ensino, de acordo com o estabelecido no protocolo de retorno as aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais com 100% (cem por cento) do número de alunos, para todas as turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais e EJA - Educação de Jovens e Adultos, devendo-se manter pelo menos 1,0m (um metro) de distância entre os estudantes, trabalhadores de educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 03 de março de 2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO
Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.